

Sui n.º 275 de 19 de Fevereiro de 1960

11 Abre Crédito Especial de Três mil e quinhentos cruziros (Cz 3.500,00), para pagamento ao senhor Genesirindo Costa Primo.

A Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas, por seus representantes decretou e em sancionamento a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto um Crédito Especial de Três mil e quinhentos cruziros (Cz 3.500,00), para pagamento ao senhor Genesirindo Costa Primo, de uma viagem realizada ao município de Salinas, transportando o Excm.º senhor Doutor Toni Lucas Pereira, juiz de Direito e Eleitoral substituto desta Comarca.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Pelo da Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas, 22 de Fevereiro de 1960.

4
Dorelino Pinheiro da Cruz
Prefeito Municipal
Esp.º Maciel
Secretário da Prefeitura

Sui n.º 276 de 19 de Fevereiro de 1960

18 Abre um Crédito Especial de dez mil cruziros (Cz 10.000,00) para pagamento ao Engenheiro do DNOCs.

A Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas, por seus representantes, decreta e sanciona a seguinte lei.

Art. 1º: Fica aberto um Crédito Especial de dez mil cruzeiros (Cr. 10.000,00), para pagamento de honorários e diárias de um Engenheiro do ANOCS, pagos pelo senhor Benedito José dos Santos, Montezuma, provedor de serviços realizados no distrito de Montezuma no serviço de demarcação e destoque no local onde será construído o campo de pouso daquela Vila.

Art. 2º: Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Pelo da Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas, 22 de Fevereiro de 1960.

Forfeiro Público da Câmara
Prefeito Municipal.
J. P. G. 114
Secretário de Prefeit.

Lei nº 244 de 19 de Fevereiro de 1960.

Abre um Crédito Especial de trinta e sete mil cruzeiros (Cr. 37.000,00), para pagamento ao senhor Hermelino Dantas, em Montezuma, de